
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE DISPENSA Nº 20250104

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 20250104.

1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO

O Agente de contratação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Dispensa, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21, a contratação da pessoa de **VALDEMIRO VIANA FILHO ME** - CNPJ: 02.666.419/0001-02 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 15, 16; totalizando o valor de **R\$ 19.650,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais)**, Sob o Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades deste município**, com a finalidade de Prover os serviços básicos de saúde aos municípios e atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente, no valor global de R\$ 20.148,05 (VINTE MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).

2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Dispensa, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de **VALDEMIRO VIANA FILHO ME** - CNPJ: 02.666.419/0001-02 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 15, 16; totalizando o valor de **R\$ 19.650,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais)**, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Dispensa, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21)

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreendepropostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Dispensa, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21, e regulamento legislativo consubstanciado no Decreto n.º 0160/2021, de 02 de dezembro de 2021.

Rafael Godeiro/RN, 16 de Janeiro de 2025

JURANDIR LEITE VIEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:F60E70C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/01/2025. Edição 3457

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>